DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 27 de janeiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1432** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Pregão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 003/2023 - PA 17.023/2023 - Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 31, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº 213.019/14, VOLUNTÁRIO ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.931.028/0001-54, com sede à Rua Doutor Pedro de Alencar, nº 400, Bairro Velho, em Itararé/SP.

TIPO DE SERVIÇO: Especialidades.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento à pacientes portadores de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas de qualquer idade portadoras de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer.

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:

Fonte 1: Municipal: R$ 276.864,00

PERÍODO: Exercício de 2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A congestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de proporcionar atendimento especializado à pessoas portadoras de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer, implementado por equipe multifuncional, articuladas com diversas políticas públicas, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado aos usuários. Nesse sentido, os VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC é o equipamento da Sociedade Civil destinado a oferecer o serviço de especialidade. Os serviços oferecidos por este equipamento são essenciais aos usuários e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e demais legislações correlatas. A paralização e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em prejuízos inestimáveis aos usuários, bem como ao município, inclusive com implicações futuras no tocante a repasses de recursos públicos. Como é de conhecimento público, a referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a instituição VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC a única organização da sociedade civil no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município. Ademais, a entidade já possuía parceria com o município e vínculos estabelecidos com usuários e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade, de maneira que o termo de colaboração pretendido representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários. A especialidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço são fatores que necessitam ser mantidos com vista a garantir a segurança aos usuários deste serviço. Considerando a situação social econômica e física das pessoas portadoras de câncer ou à pacientes com suspeita de câncer atendidas pela entidade, é certo afirmar a interrupção ou mudança no atendimento gerará prejuízo de grande monta aos usuários de regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento. Não é demais mencionar o tempo que a entidade já executa o serviço, a estrutura que possui, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado são fatores que contribuem para a garantia do melhor atendimento ao usuário. Outrossim, o município reconhece que não possui estrutura física e técnica para absorver os usuários do serviço prestado pela entidade e, em consideração ao perfil dos usuários desde serviço, é certo que a manutenção da parceria com os VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC, reflete o respeito ao melhor interesse dos usuários, haja vista que não seria crível a locomoção destes a instituição localizada fora do município de Itararé, notadamente porque muitos necessitam de transporte especial, além de que, zelando pelo seu conforto, o translado para outra cidade geraria cansaço e desgaste físico a pessoa de baixa capacidade física e de frágil saúde. Ademais, o encaminhamento a entidades sediadas em outros municípios importaria em evidente prejuízo financeiro ao município, que seria obrigado a custear o transporte, combustível, pedágio e alimentação dos usuários. Portanto, a inexigibilidade de chamamento público, autorizando o município a firmar termo de colaboração com os VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC, única entidade a prestara esse serviço especializado no município de Itararé, releva-se como a decisão mais acertada e menos onerosa.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceira através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e os VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC. Nesse sentido, torna

público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, https://itarare.1doc.com.br/atendimento, endereçada à Comissão de Seleção.

Itararé/SP, 25 de janeiro de 2024.
Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal de Itararé/SP

.....

Pregão

A Prefeitura de Itararé torna público a republicação das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PA - N° 14.697/2023 - REPUBLICAÇÃO - Registro de preço objetivando futura contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para pintura de prédios públicos Municipais. Abertura dia 08/02/2024 às 8h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 - PA - N° 15.751/2023 - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO - Registro de preço objetivando futura contratação de serviços de oftalmologia (pessoa física ou jurídica) - Abertura dia 08/02/2024 às 14h.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

A Prefeitura de Itararé torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2023, Processo nº 15.751/2023, cujo objeto seria a aquisição de Livro de Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, Ano Letivo 2024, diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativa da mesma, onde o material recebido gratuitamente do Estado (“Material currículo em Ação 2024”), já abrange o componente de Inglês, pois até então a Secretaria Municipal de Educação, ainda não havia sido informada sobre o recebimento do material.

.....